



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

18 DE SETEMBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos 18 dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **Maria Madalena Telesca**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4955/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Cristina Bastiani, pelo Juiz Substituto Designado, Thiago Boldt de Souza, pelo Diretor de Secretaria, Jerson Pires Rodrigues, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 27/05/1993

Data da última correição realizada: 10/08/2023

Jurisdição: Novo Hamburgo

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 63ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 3ª Vara do Trabalho da Comarca.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cristina Bastiani	Juíza Titular	desde 19/09/2020 – Há 4 anos*
Thiago Boldt de Souza**	Juiz Substituto	desde 18/07/2016 – Há 8 anos e 62 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

** O Juiz Substituto esteve lotado na 52ª Circunscrição – 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo, até 17 de outubro de 2021. A partir de 18 de outubro de 2021, está lotado na 63ª Circunscrição – 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 18/09/2024

	Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Cristina Bastiani	Férias	20/03/2023	03/04/2023	15
		Férias	19/06/2023	03/07/2023	15
		Férias	10/07/2023	24/07/2023	15
		Férias	17/10/2023	31/10/2023	15



		Licença para Tratamento de Saúde - LTS	04/03/2024	10/03/2024	7
		LTS	11/03/2024	20/03/2024	10
		Férias	01/04/2024	30/04/2024	30
		Férias	22/07/2024	06/08/2024	16
Juiz Substituto Lotado	Thiago Boldt de Souza	Férias	06/02/2023	25/02/2023	20
		Férias	06/11/2023	25/11/2023	20
		Férias	26/02/2024	16/03/2024	20
		Férias	27/09/2024	16/10/2024	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 18/09/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Cristina Bastiani	Juíza Titular desde 19/09/2020				
Thiago Boldt de Souza	Juiz Substituto lotado desde 18/07/2006				
José Frederico Sanches Schulte	Juiz Titular da 5ª VT de Novo Hamburgo	05/03/2024	06/03/2024	2	LTS da Titular
Patricia Heringer	Juíza Titular da 2ª VT de Novo Hamburgo	07/03/2024	20/03/2024	14	LTS da Titular
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta	13/03/2024	13/03/2024	1	Atuar como Juíza Auxiliar
Rafael Baldino Itaquy	Juiz Substituto	07/08/2024	07/08/2024	1	Atuar como Juiz Auxiliar

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/08/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jerson Pires Rodrigues	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	21/10/1993
2	Miriam Celita Kirsch	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretora Adjunto (FC05)	18/10/1993
3	Carolina Wandscher	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/05/2023
4	Samia Trombetta	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	03/07/2009
5	Everton Andres da Motta	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	11/06/2007
6	Jacinto Bin	TJAA	Calculista (FC04)	26/05/2003
7	Cristine Berger*	AJAJ	-	25/11/2013
8	Helton Reginaldo Cenci	AJAA	-	02/06/2008
9	Rogério Oliveira Rosa	TJAA	-	16/12/2004



10	Terezinha Maria Buosi Benides	TJAA	-	12/01/1994
----	-------------------------------	------	---	------------

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

* Servidora com Horário Especial – filho, cônjuge, dependente com deficiência (HESF).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 10/09/2024, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Jerson Pires Rodrigues	Cursos, congressos, seminários, etc - CURS	3
Jerson Pires Rodrigues	Tratamento de saúde - LTS	7
Cristine Berger	LTS	5
Rogério Oliveira Rosa	LTS	54

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/09/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há dois servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Terezinha Maria Buosi Benides, em regime integral (Portaria 938/2023);
- Héilton Reginaldo Cenci, em regime integral (Portaria 937/2023).

Relata que ambos trabalham por carteira, cada um com dois finais de processos e que a produtividade flui bem.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 10/09/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiários.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020, de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e



judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 1.086 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

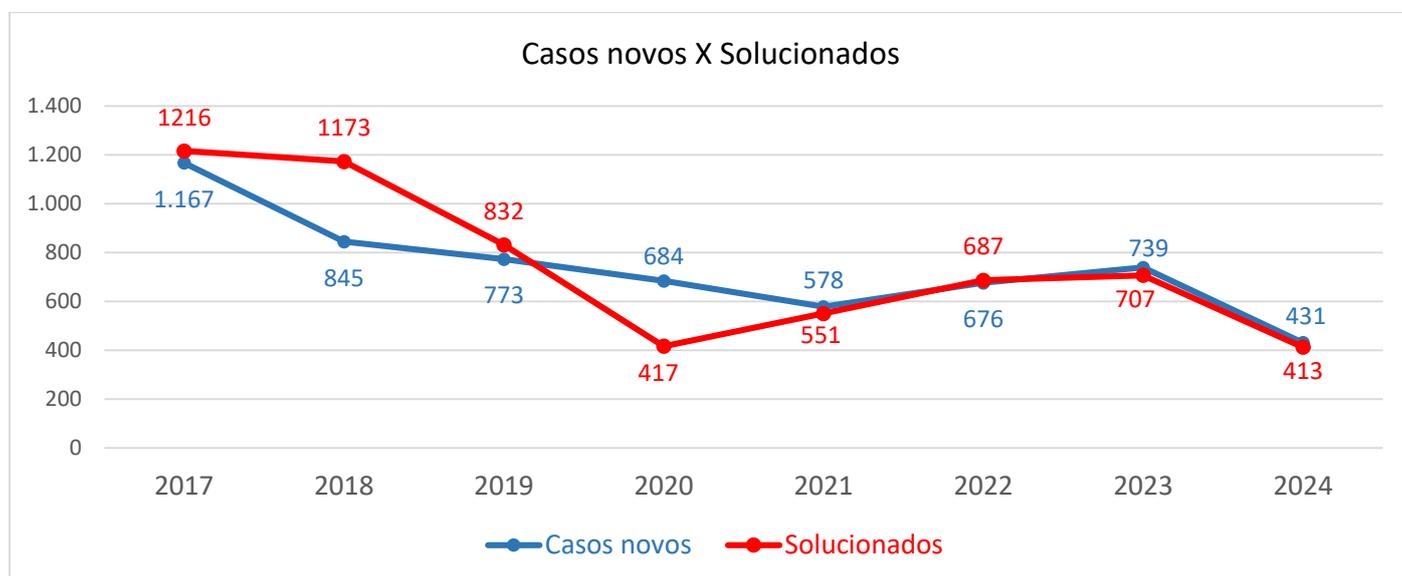
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

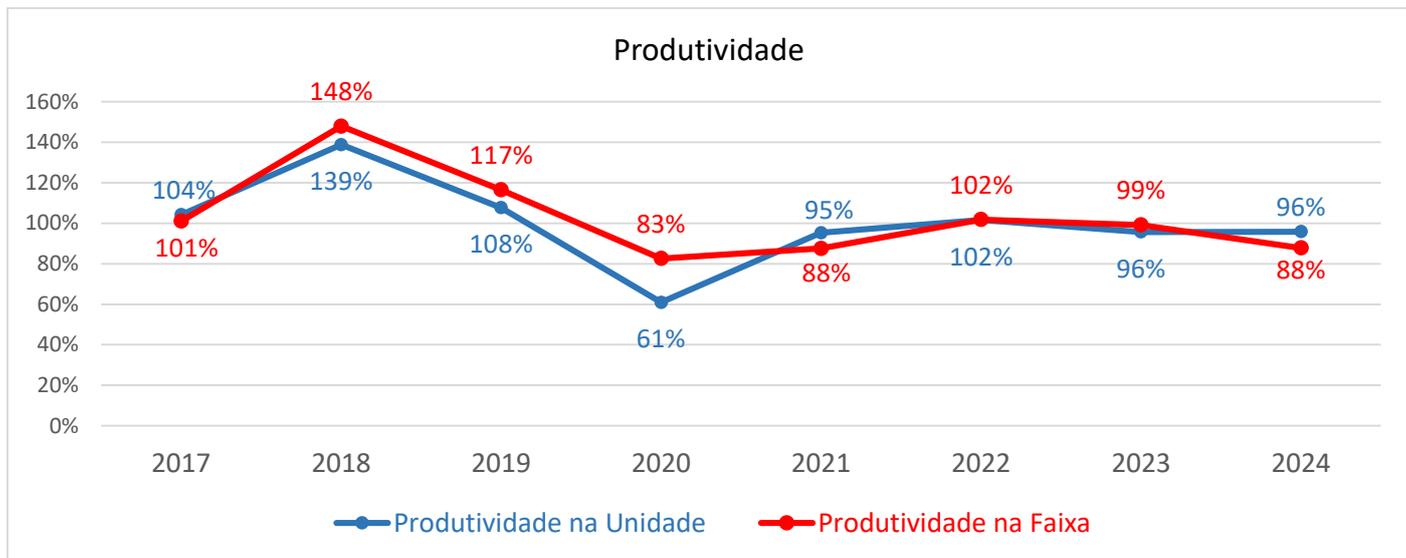
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.167	1.216	104,20%	101,02%
2018	845	1.173	138,82%	147,98%
2019	773	832	107,63%	116,53%
2020	684	417	60,96%	82,57%
2021	578	551	95,33%	87,56%
2022	676	687	101,63%	101,86%
2023	739	707	95,67%	99,16%
2024 (até 31/07)	431	413	95,82%	87,79%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

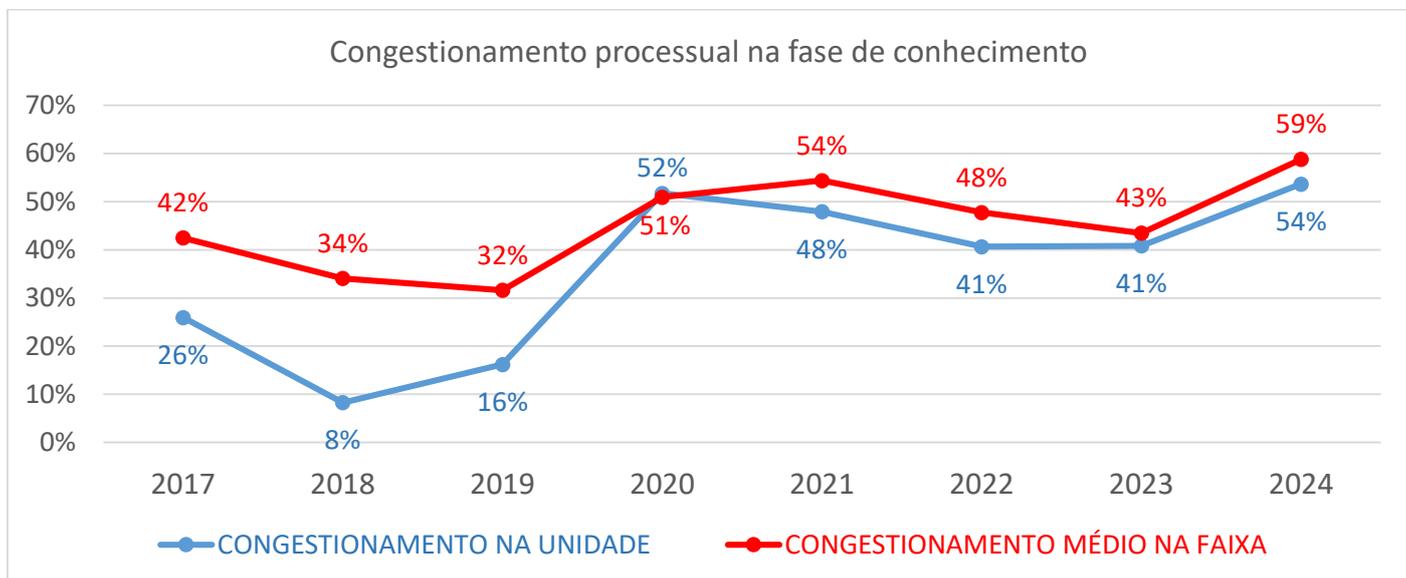




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

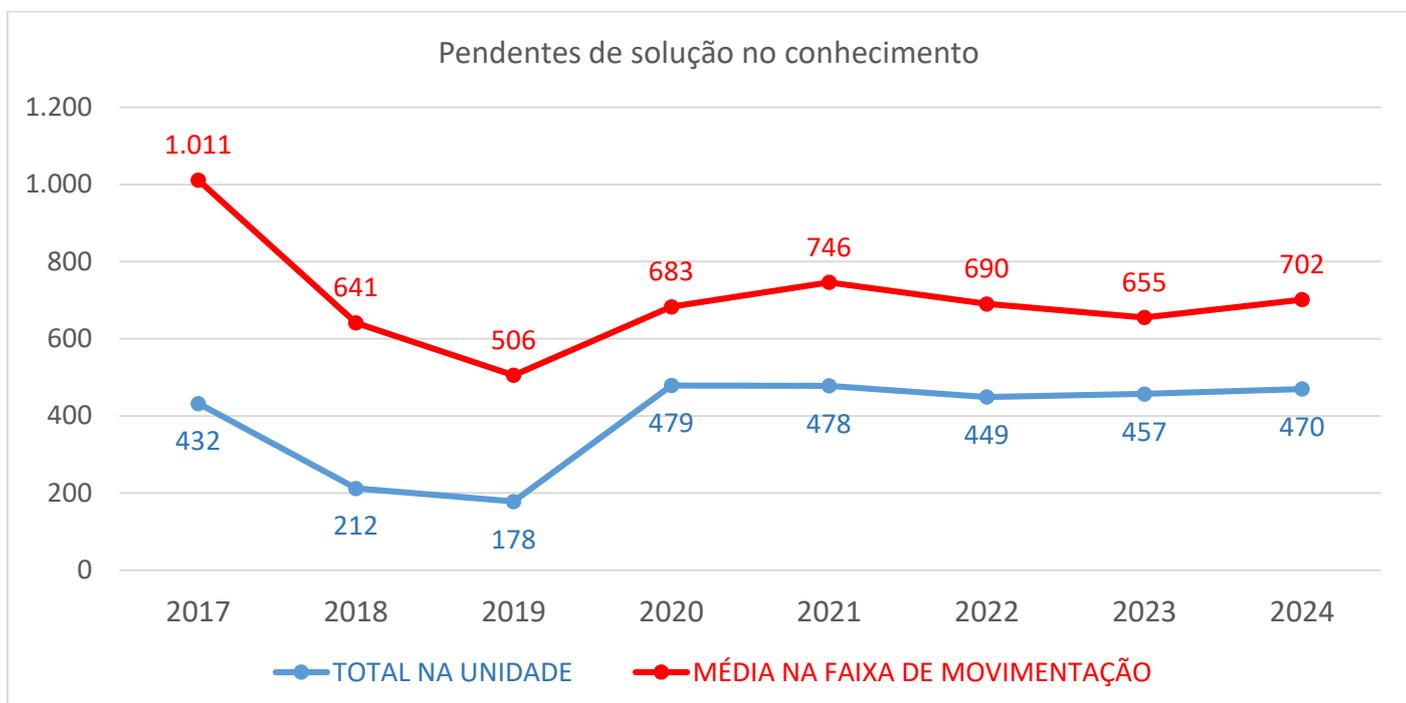
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	473	432	212	178	479	478	449	457
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.169	847	781	686	579	680	746	434
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.642	1.279	993	864	1.058	1.158	1.195	891
D Processos solucionados	1.216	1.173	832	417	551	687	707	413
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	25,94%	8,29%	16,21%	51,74%	47,92%	40,67%	40,84%	53,65%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	58,80%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Processos em instrução	381	186	166	449	413	342	342	409
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	34	24	11	28	45	46	40	41
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	17	2	1	2	20	61	75	20
TOTAL NA UNIDADE	432	212	178	479	478	449	457	470
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	702



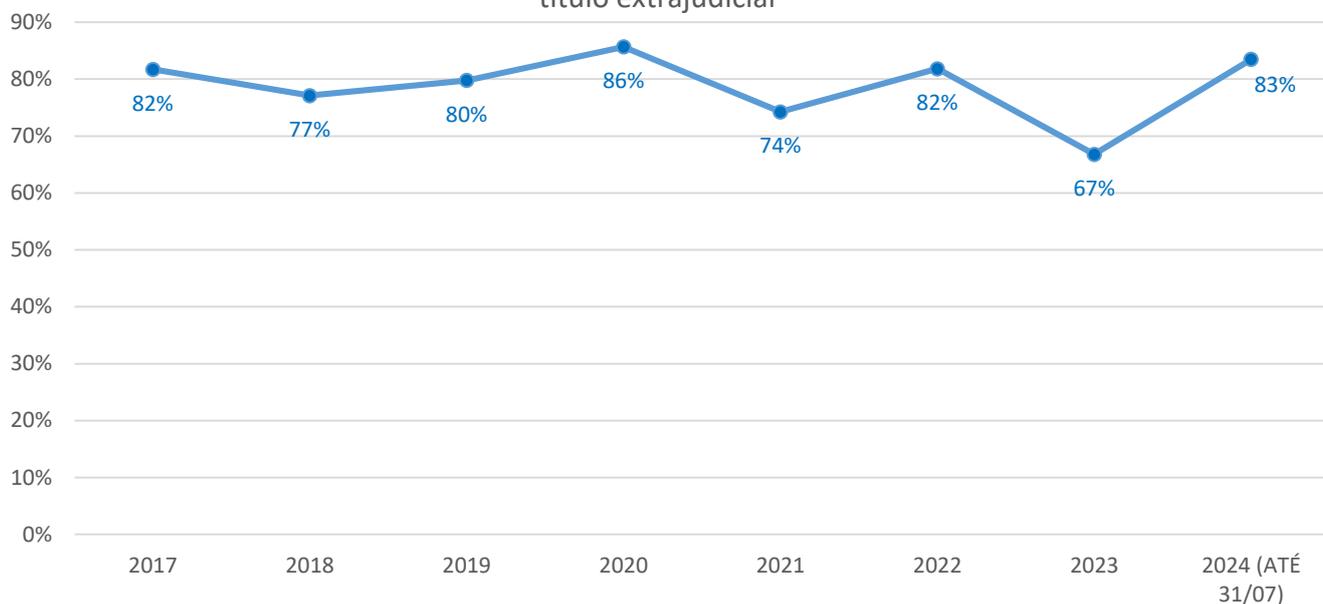
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A Pendentes do período anterior	1.722	1.770	1.698	1.612	1.608	1.560	1.544	1.429
B Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	388	357	374	265	486	283	597	286
C Total de processos pendentes de finalização (A+B)	2.110	2.127	2.072	1.877	2.094	1.843	2.141	1.715
D Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	386	487	419	269	539	335	711	283
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	81,71%	77,10%	79,78%	85,67%	74,26%	81,82%	66,79%	83,50%



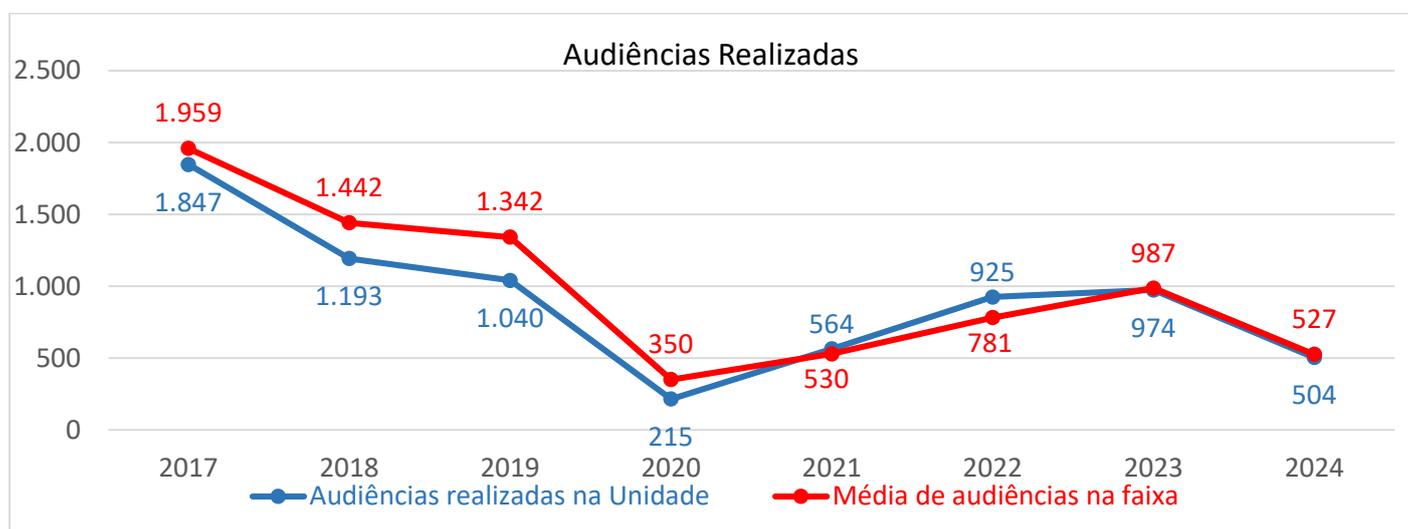
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

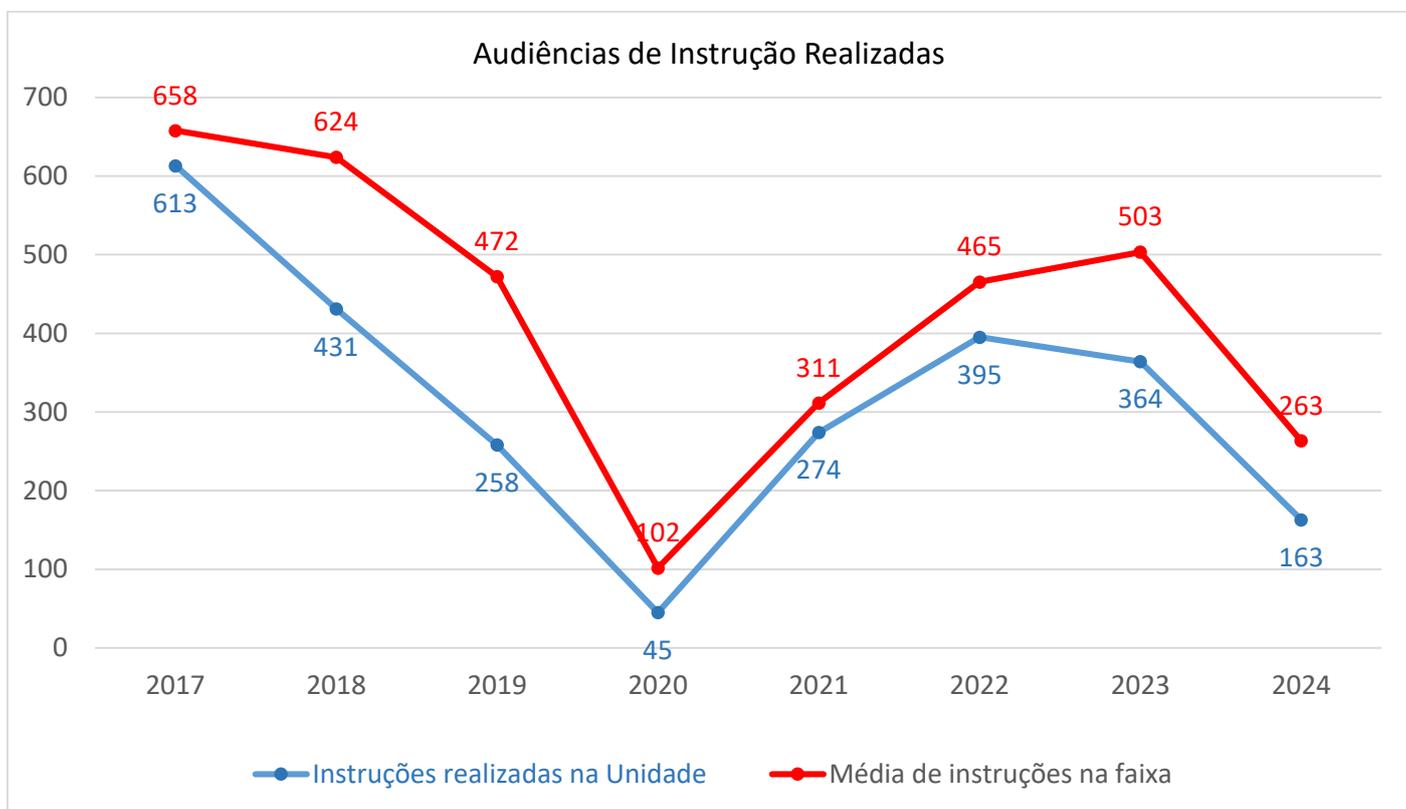
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.847	1.959	94,28%
2018	1.193	1.442	82,76%
2019	1.040	1.342	77,51%
2020	215	350	61,38%
2021	564	530	106,43%
2022	925	781	118,37%
2023	974	987	98,65%
2024 (até 31/07)	504	527	95,70%





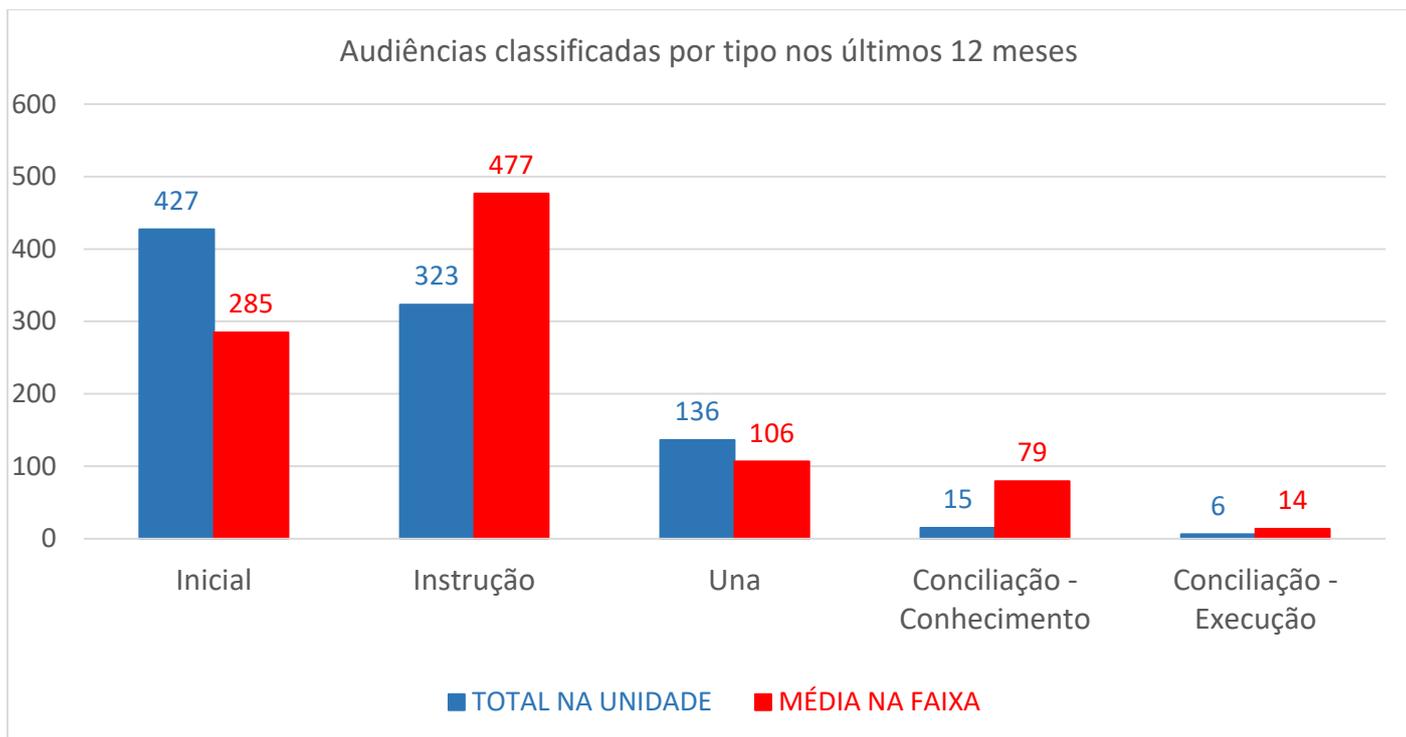
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	613	658	93,19%
2018	431	624	69,09%
2019	258	472	54,66%
2020	45	102	44,24%
2021	274	311	87,98%
2022	395	465	84,89%
2023	364	503	72,32%
2024 (até 31/07)	163	263	61,88%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/07/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Beatriz Fedrizzi Bernardon	3	2	1	0	0	6
Cristina Bastiani	232	174	132	12	2	552
José Frederico Sanches Schulte	5	4	1	0	1	11
Thiago Boldt de Souza	187	143	2	3	3	338
TOTAL NA UNIDADE	427	323	136	15	6	907
MÉDIA NA FAIXA	285	477	106	79	14	960



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 I 1 U 2 P	1 I 1 U 2 P	-	-
Tarde	-	2 I 1 U 2 P	2 I 3 P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	2 (I/U) 3 P	-
Tarde	-	-	-	3 (I/U) 3 P	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 10/09/2024)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
- C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

J1 - Audiências presenciais como regra (exceção de iniciais de ordinário com pedido de “Juízo 100% Digital”, os quais são realizados de forma telepresencial)

J2 - Iniciais e unas são telepresenciais; prosseguimentos são presenciais.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria informa que as audiências de conciliação são designadas apenas com requerimento das partes, não havendo, portanto, uma média de frequência.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escreba*, o Diretor de Secretaria informa que há transcrição e algumas audiências são gravadas, mas não utilizam a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	16/10/2024	26/09/2024	16/10/2024	26/09/2024
Una Sumaríssimo	07/10/2024	26/09/2024	07/10/2024	26/09/2024
Instrução	14/05/2025	30/01/2024	29/04/2025	30/01/2024
Tentativa de acordo em conhecimento				
Tentativa de acordo em liquidação/execução				
CPIs				

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 10/09/2024)

O Diretor de Secretaria informa que não existem na Unidade processos aguardando inclusão em pauta.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/07/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	579	235	40,59%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	328	84	25,61%
TOTAL	907	319	35,17%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou considerável aumento do índice de adiamentos no período, saindo de 19,25% para 35,17%.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

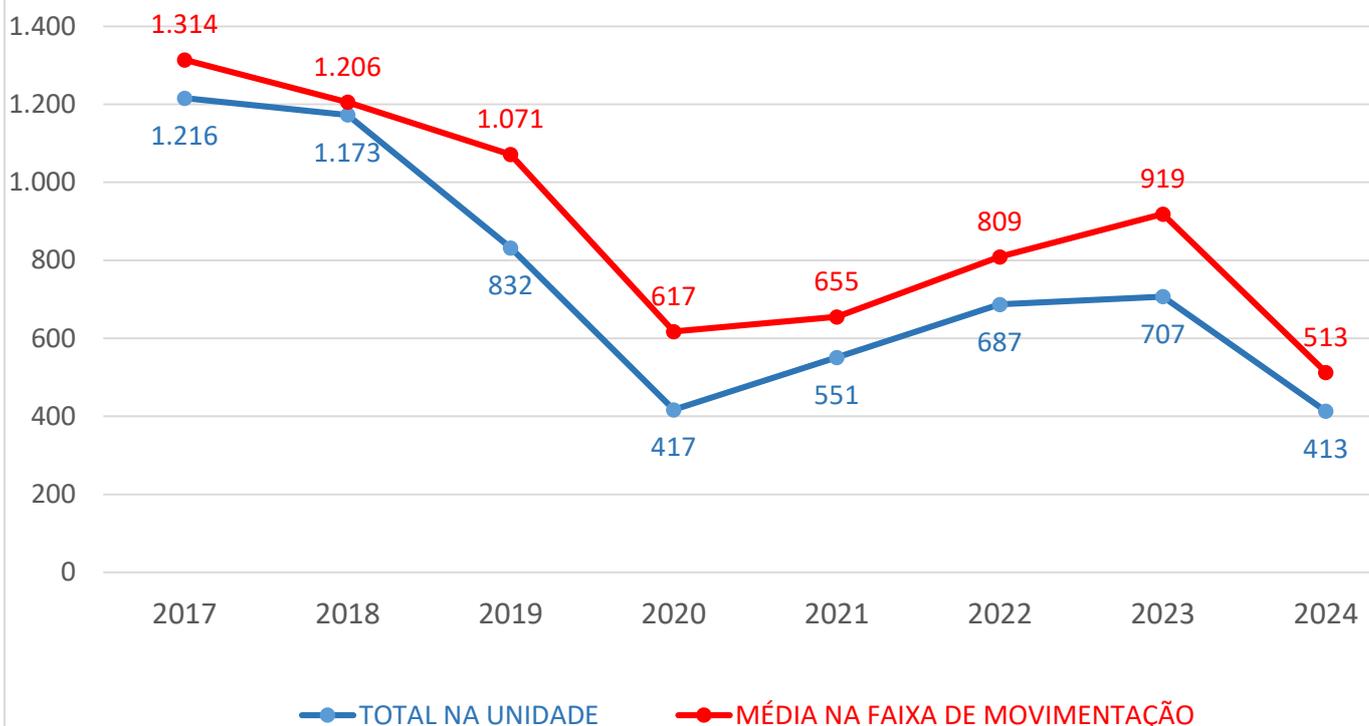
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO



SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Conciliações	718	595	475	254	222	289	289	158
Julgamentos com resolução de mérito	363	349	239	94	264	334	347	218
Julgamentos sem resolução de mérito	135	229	118	69	65	64	71	37
TOTAL NA UNIDADE	1.216	1.173	832	417	551	687	707	413
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	513

Sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

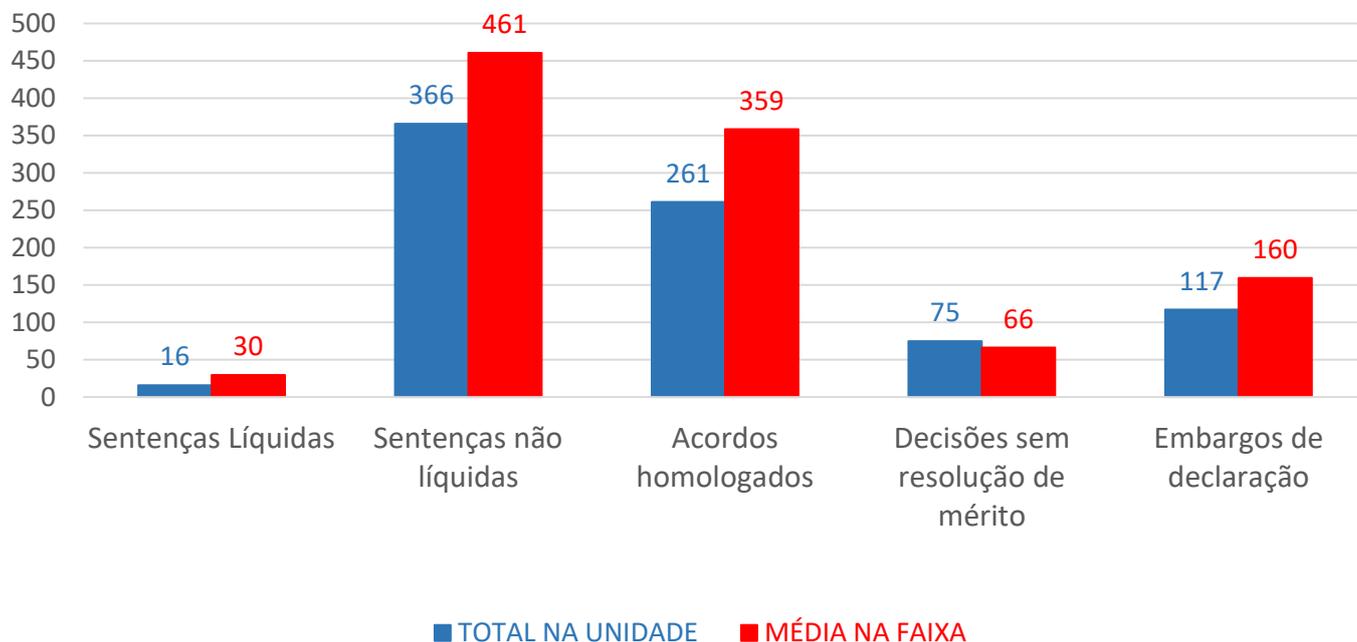
PRODUÇÃO DOS JUÍZES

PERÍODO: 01/08/2023 a 31/07/2024

Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	0	0	1	0
Camila Tesser Wilhelms	0	5	0	0	1
Cristina Bastiani	15	216	177	44	60
José Frederico Sanches Schulte	0	10	1	1	4
Patricia Heringer	0	0	1	1	1
Thiago Boldt de Souza	1	125	82	28	51
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	10	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	16	366	261	75	117
MÉDIA NA FAIXA	30	461	359	66	160



Produção dos juízes na fase de conhecimento



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do e-Gestão, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 18/09/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 16/09/2024, ÀS 10h04min

Juíza Titular Cristina Bastiani				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020221-26.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/06/2024	61
02	0020498-42.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	11/06/2024	57
03	0020380-66.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	12/06/2024	56
04	0020503-64.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	12/06/2024	56
05	0020391-95.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	13/06/2024	55
06	0020163-86.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	17/06/2024	53
07	0020150-87.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	19/06/2024	51
08	0020341-69.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	19/06/2024	51
09	0020421-33.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	19/06/2024	51
10	0020511-41.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	19/06/2024	51
11	0020372-89.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	20/06/2024	50
12	0020332-78.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	24/06/2024	48
13	0020233-74.2022.5.04.0304	Cristina Bastiani	27/06/2024	45



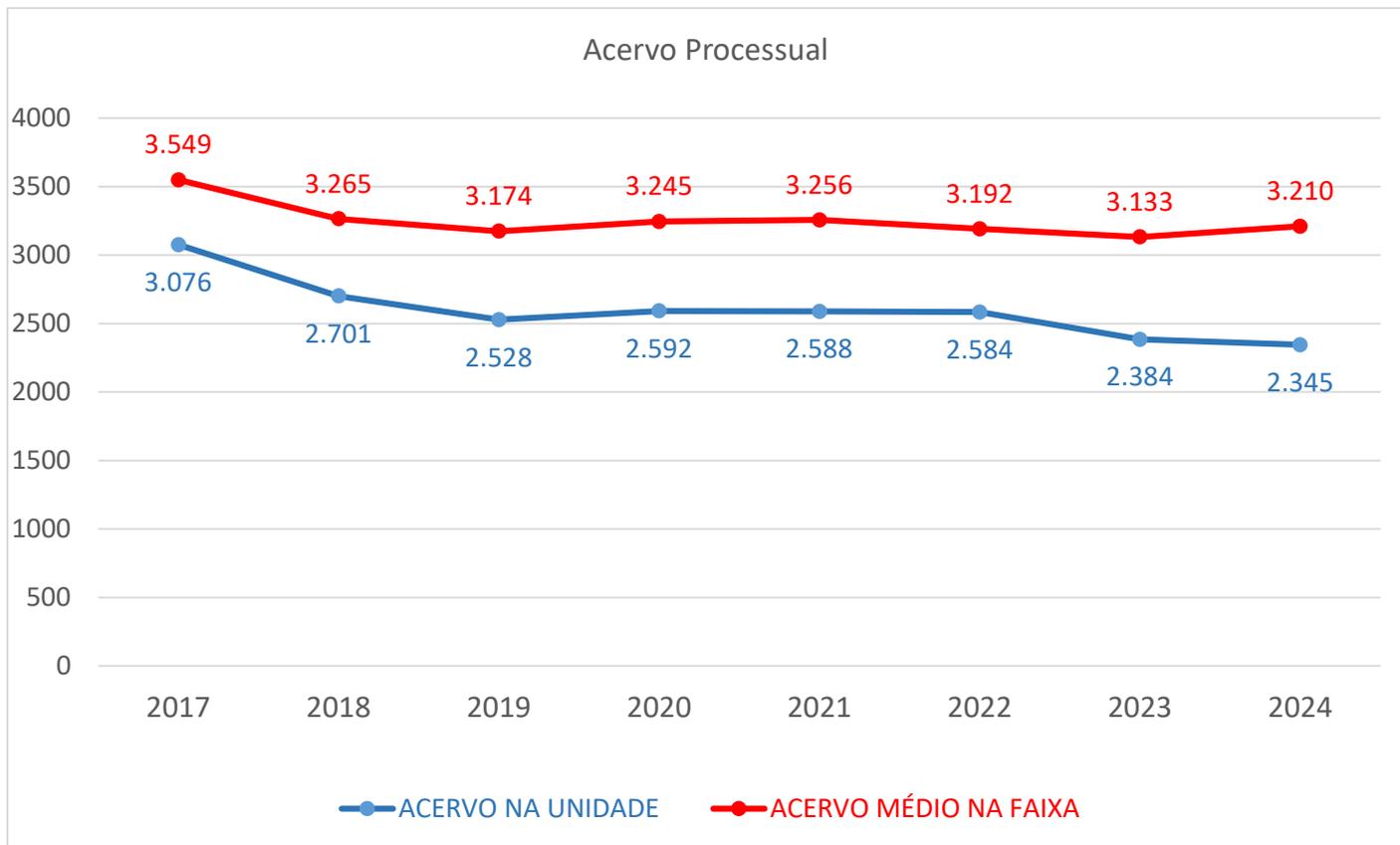
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14	0020203-05.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	01/07/2024	43
15	0020438-69.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	01/07/2024	43
16	0020030-44.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	02/07/2024	42
17	0020422-18.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	02/07/2024	42
18	0020427-40.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	02/07/2024	42
19	0020432-62.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	02/07/2024	42
20	0020502-79.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	02/07/2024	42
21	0020077-18.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	03/07/2024	41
22	0020260-86.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	03/07/2024	41
23	0020536-54.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	04/07/2024	41
24	0020556-45.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	03/07/2024	41
25	0020671-66.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	03/07/2024	41
26	0020079-85.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	08/07/2024	39
27	0020121-37.2024.5.04.0304	Cristina Bastiani	09/07/2024	38
28	0020420-48.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	09/07/2024	38
29	0020567-11.2022.5.04.0304	Cristina Bastiani	09/07/2024	38
30	0020455-08.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	12/07/2024	35
31	0020132-03.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	16/07/2024	33
32	0020361-60.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	16/07/2024	33
33	0020379-81.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	16/07/2024	33
34	0020634-73.2022.5.04.0304	Cristina Bastiani	16/07/2024	33
35	0020400-57.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	17/07/2024	32
36	0020278-44.2023.5.04.0304	Cristina Bastiani	26/07/2024	30
Juiz Substituto lotado Thiago Boldt de Souza				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020311-34.2023.5.04.0304	Thiago Boldt de Souza	05/08/2024	31
Total:				37 processos

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	432	212	178	479	478	449	457	470
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	841	767	729	485	538	585	497	542
Pendentes de finalização na fase de liquidação	105	84	82	94	76	109	187	205
Pendentes de finalização na fase de execução	1.665	1.614	1.530	1.514	1.484	1.435	1.242	1.123
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	33	24	9	20	12	6	1	5
ACERVO NA UNIDADE	3.076	2.701	2.528	2.592	2.588	2.584	2.384	2.345
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.210



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

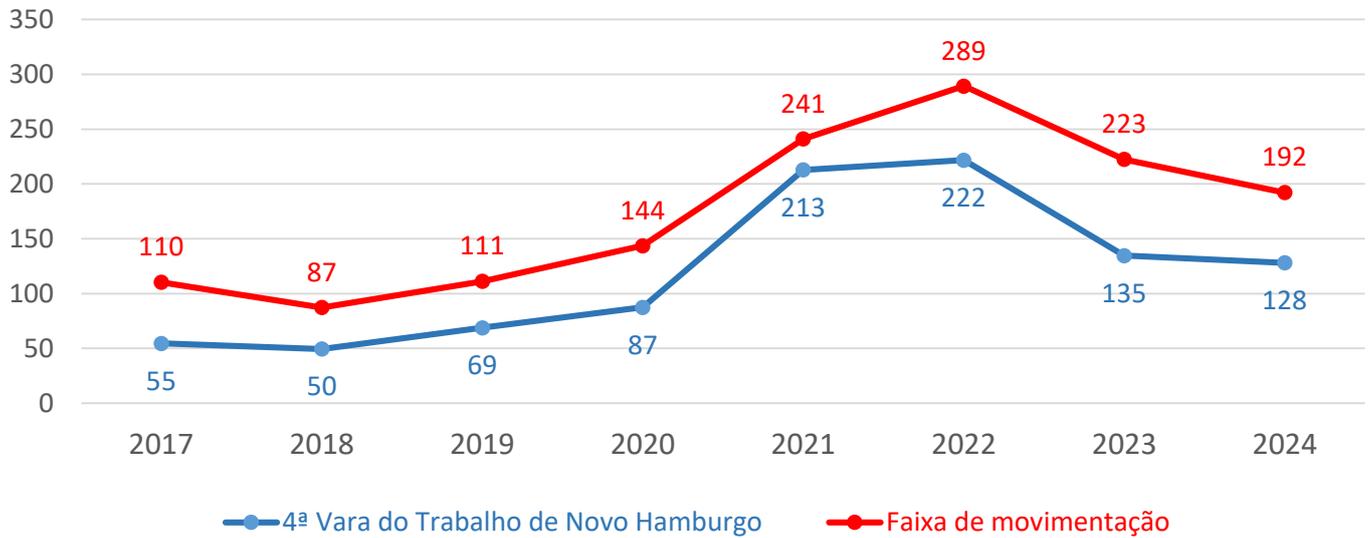
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

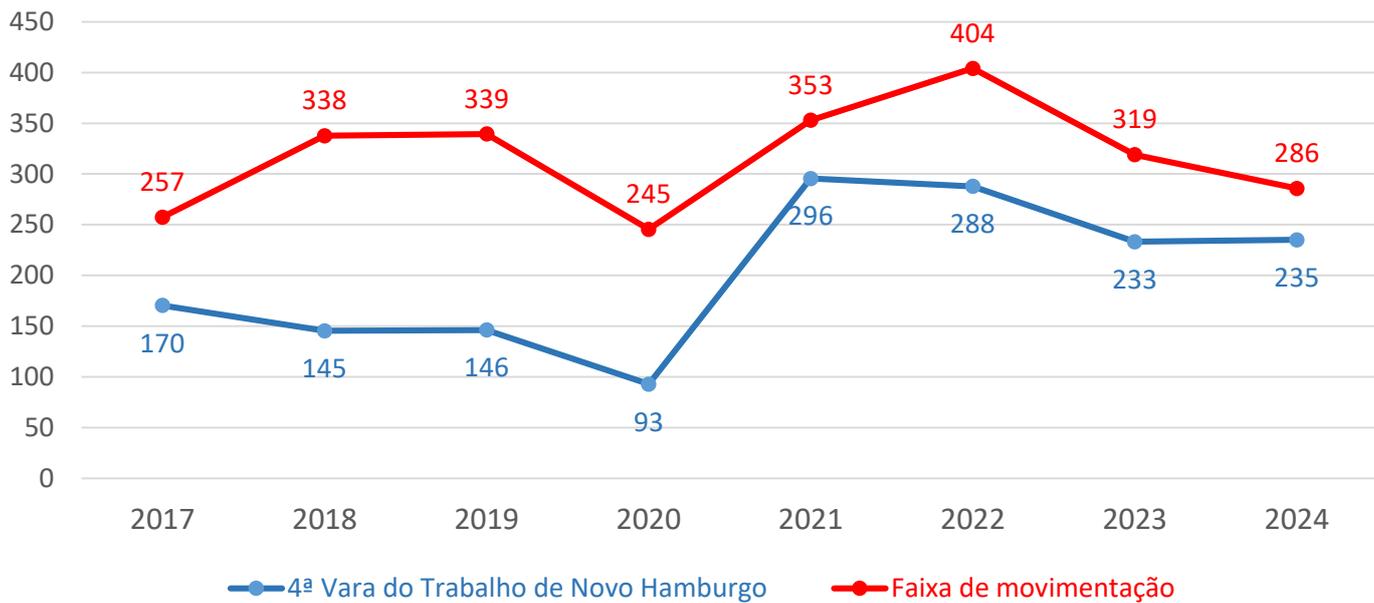
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	55	50	69	87	213	222	135	128
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	192
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	170	145	146	93	296	288	233	235
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	286



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



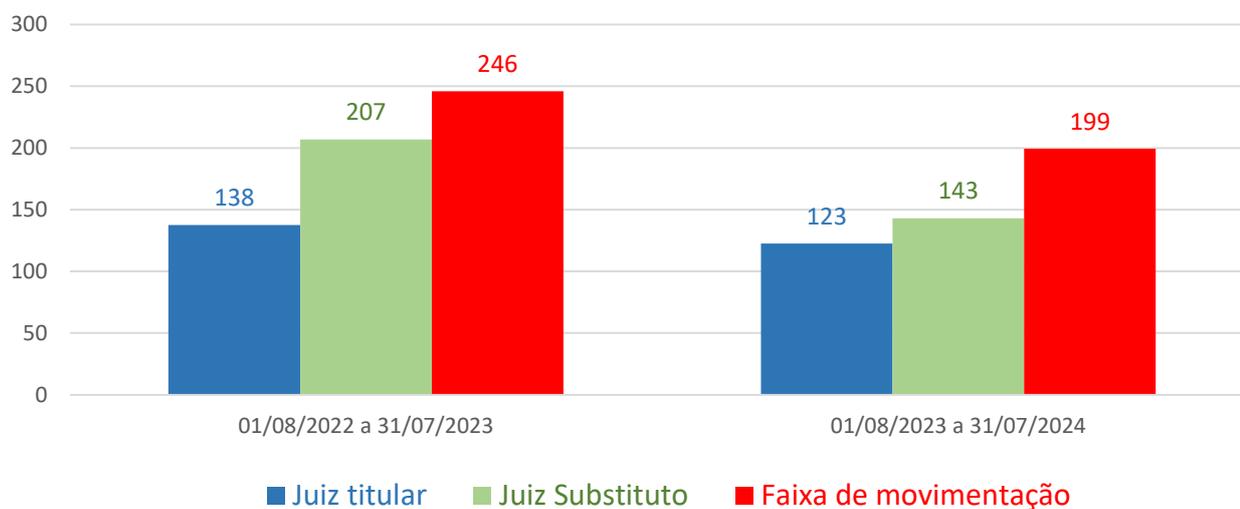
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

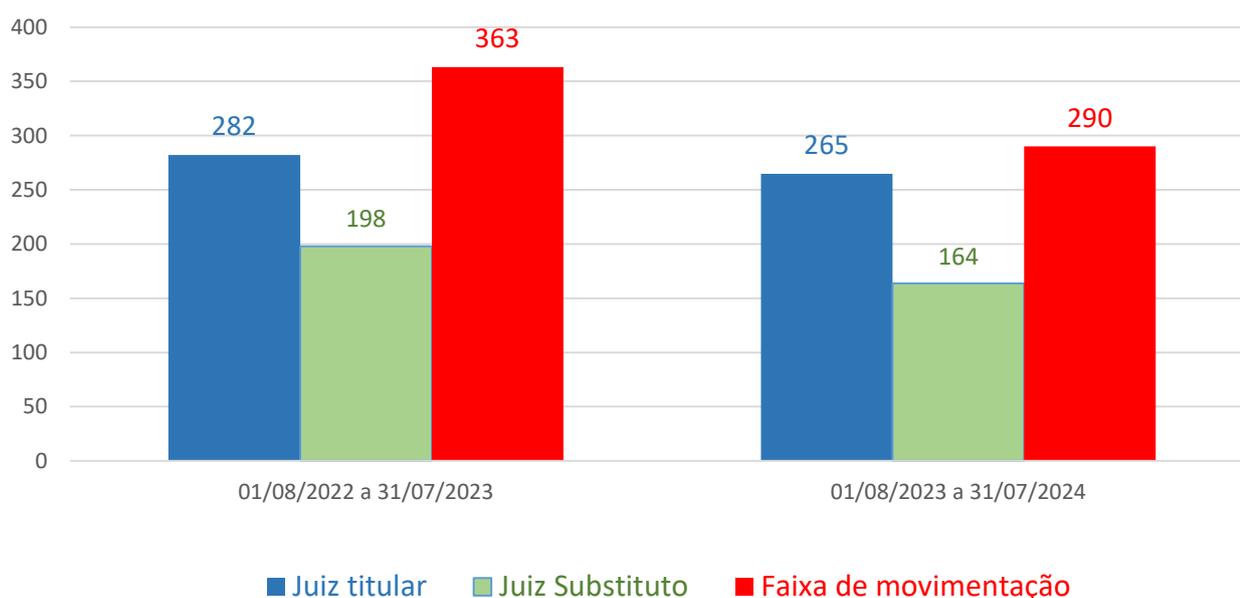
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	138	123	-11,00%
	Juiz Substituto	207	143	-30,85%
	Faixa de movimentação	246	199	-19,01%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	282	265	-6,18%
	Juiz Substituto	198	164	-17,30%
	Faixa de movimentação	363	290	-20,13%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

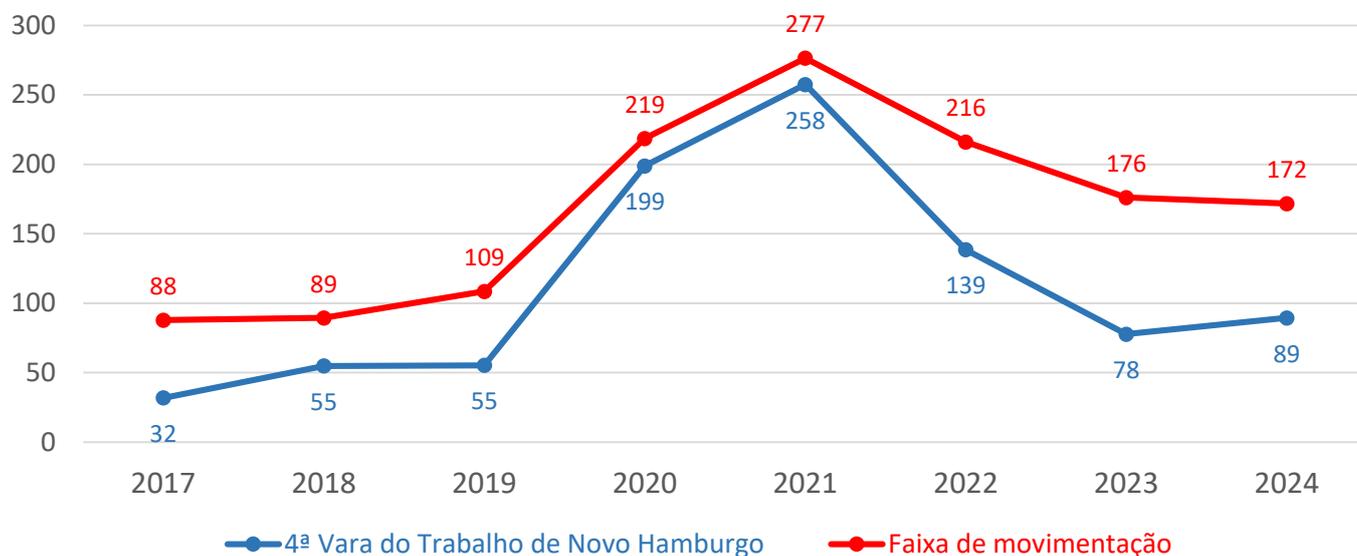


c) Idade média nos processos em instrução

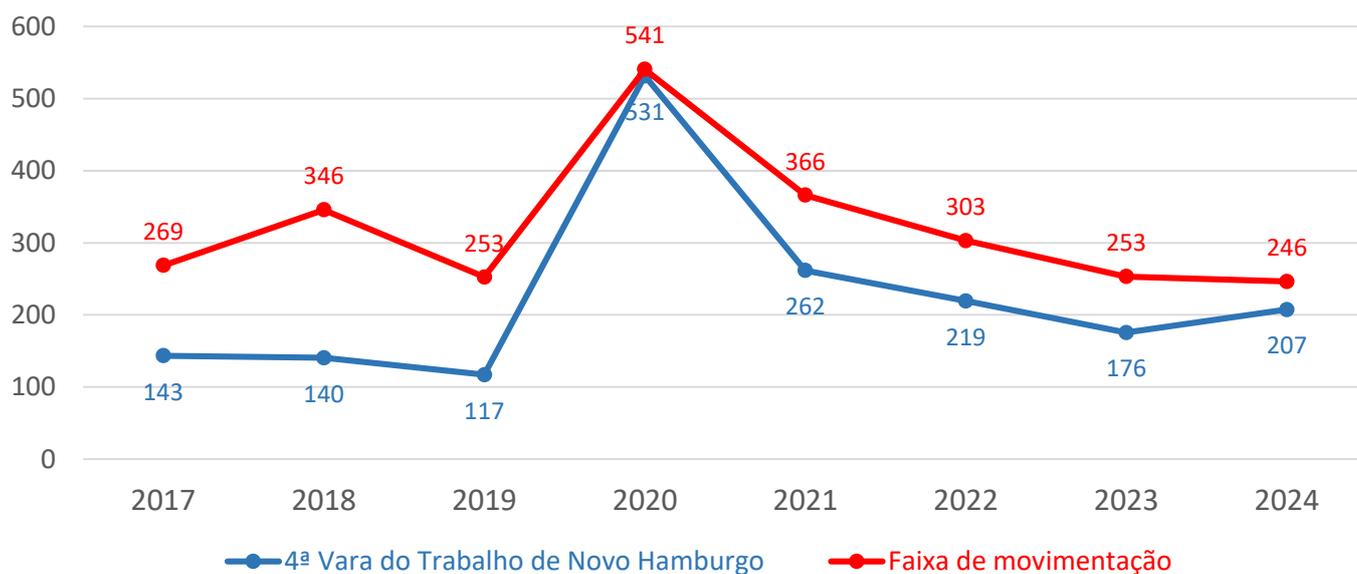
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	32	55	55	199	258	139	78	89
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	172
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	143	140	117	531	262	219	176	207
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	246



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

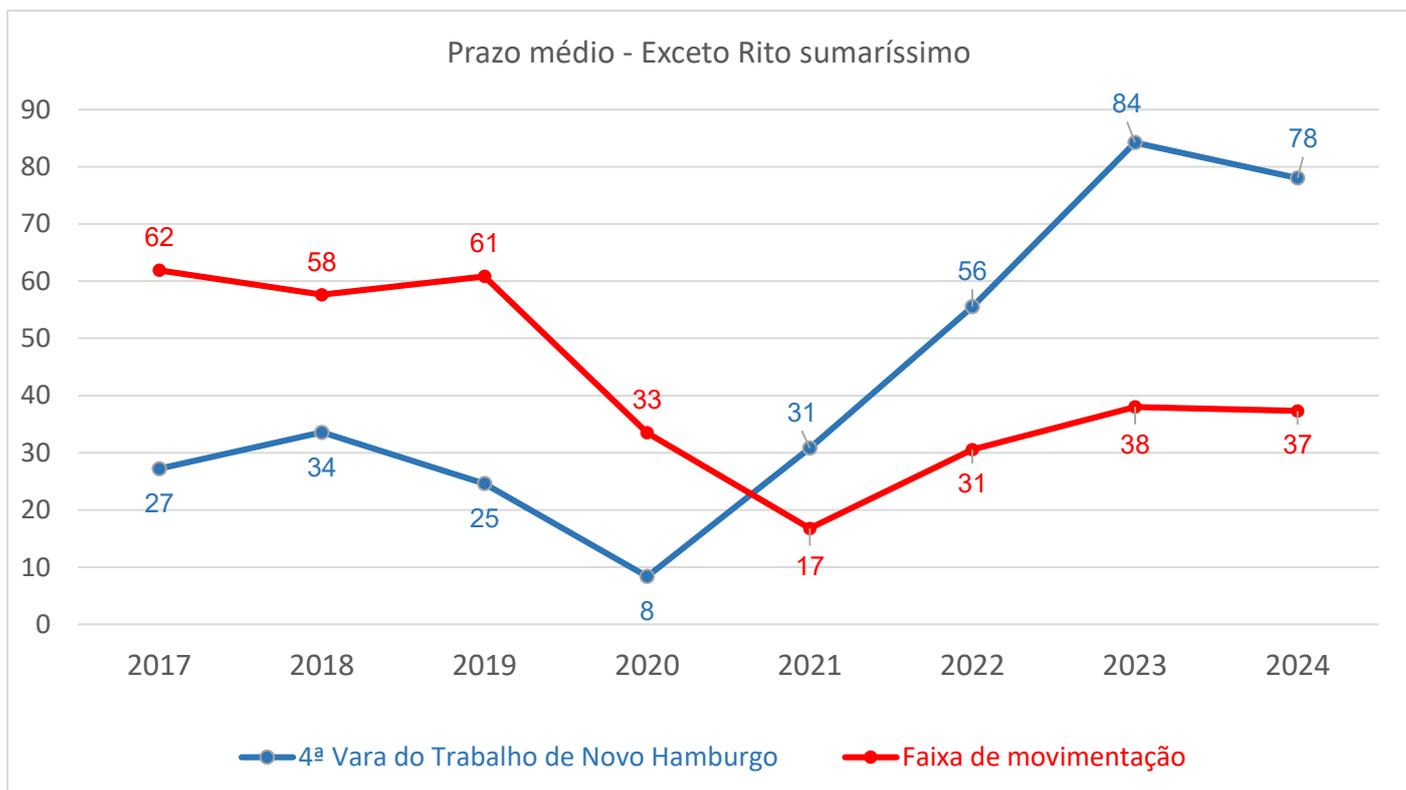
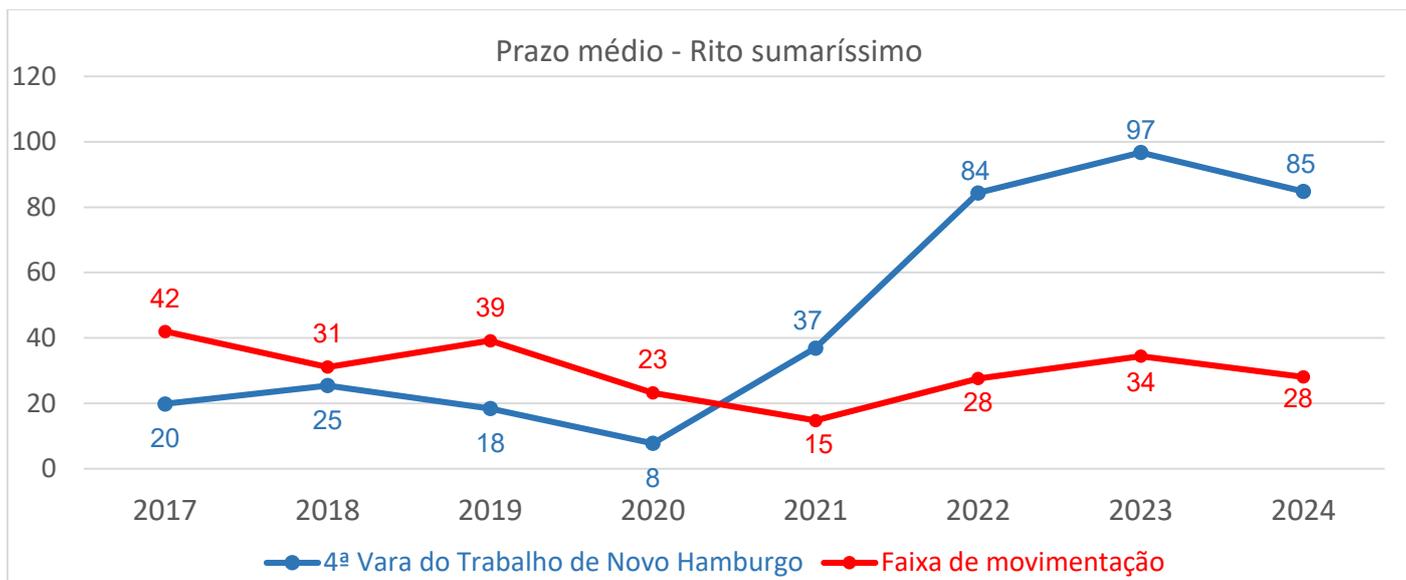


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	20	25	18	8	37	84	97	85
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	28
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	27	34	25	8	31	56	84	78
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	37

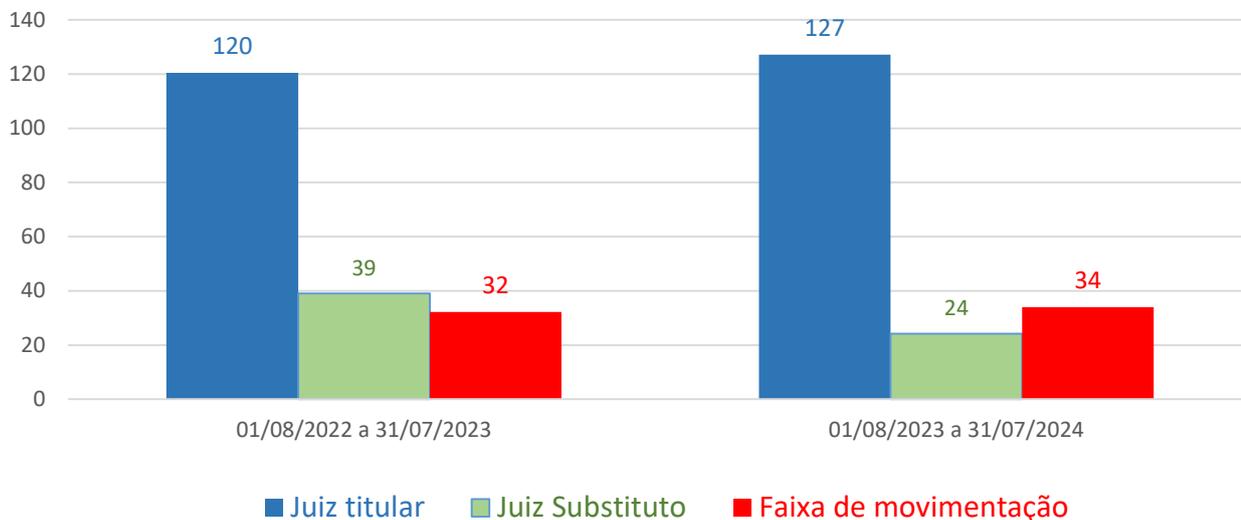


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

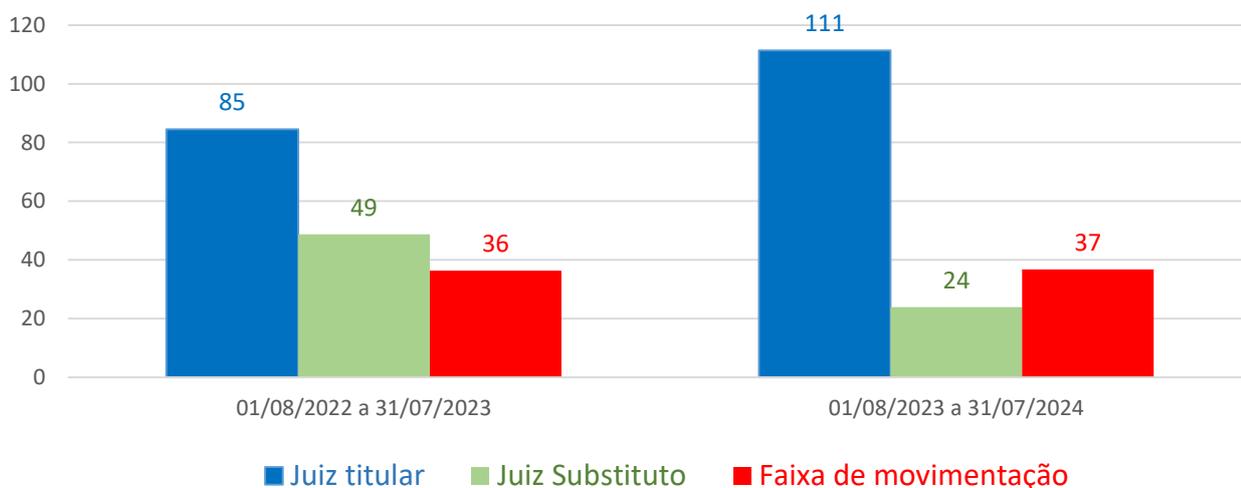
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	120	127	5,56%
	Juiz Substituto	39	24	-37,96%
	Faixa de movimentação	32	34	5,83%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	85	111	31,72%
	Juiz Substituto	49	24	-51,01%
	Faixa de movimentação	36	37	1,26%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



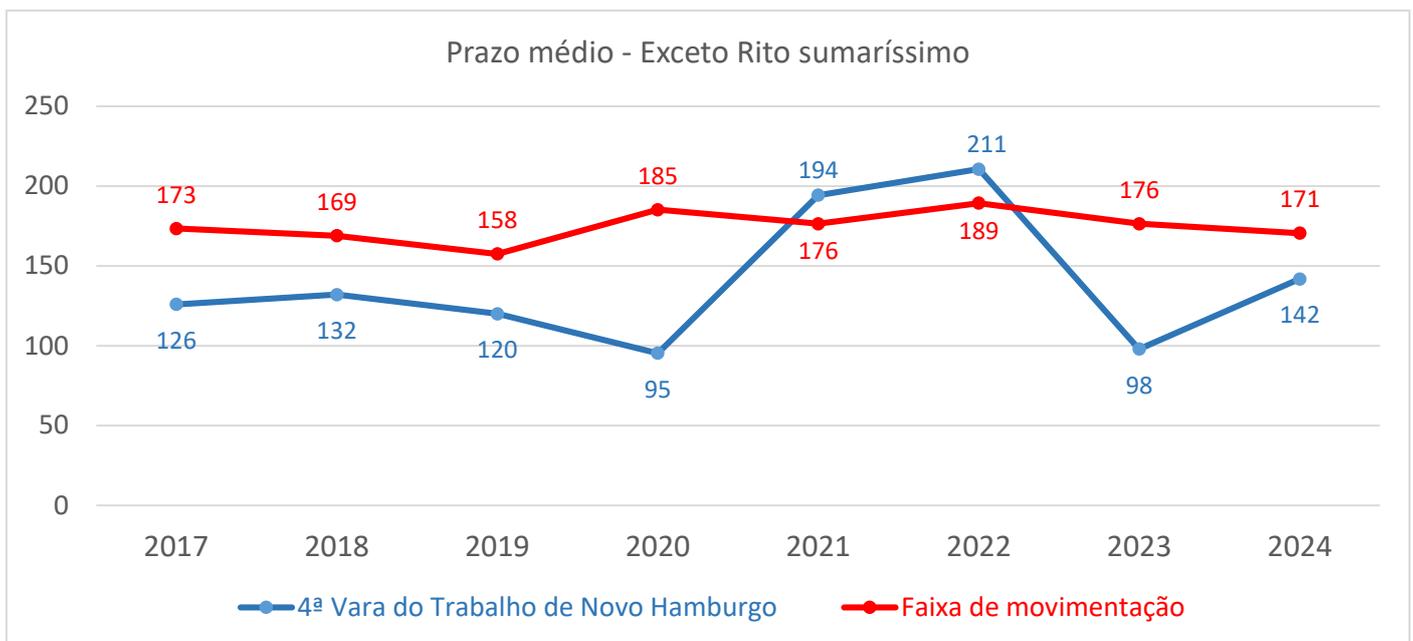
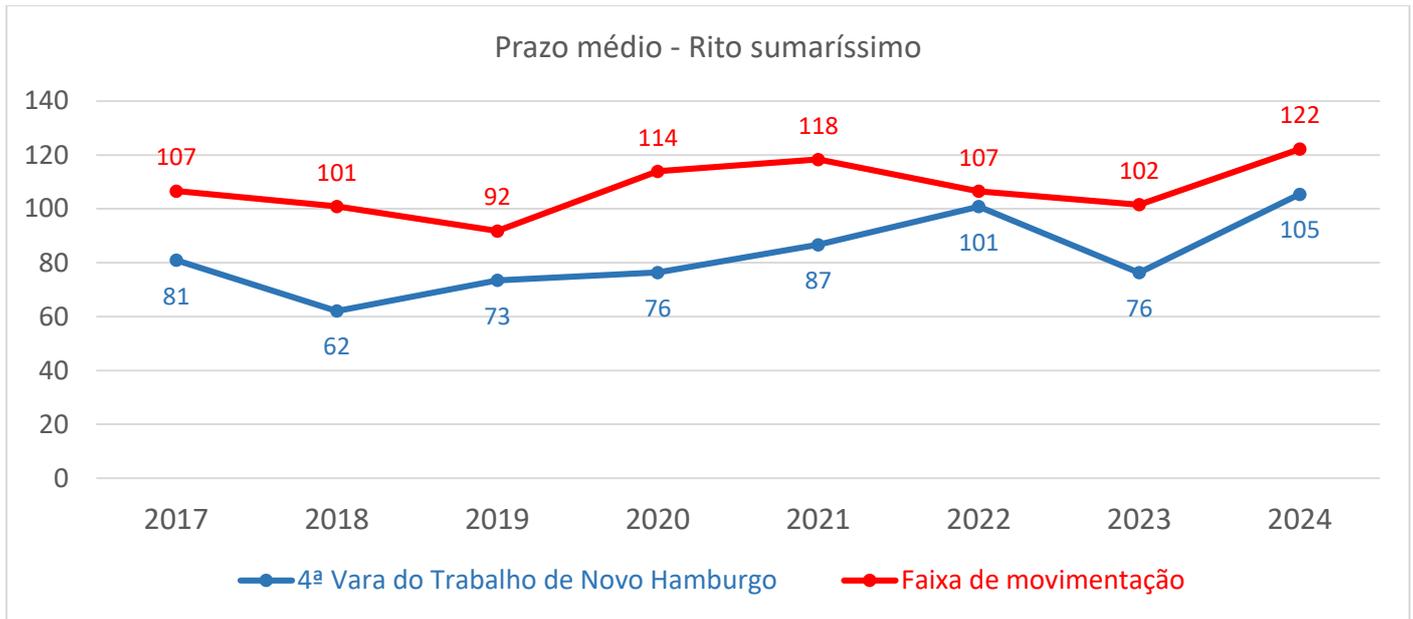
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

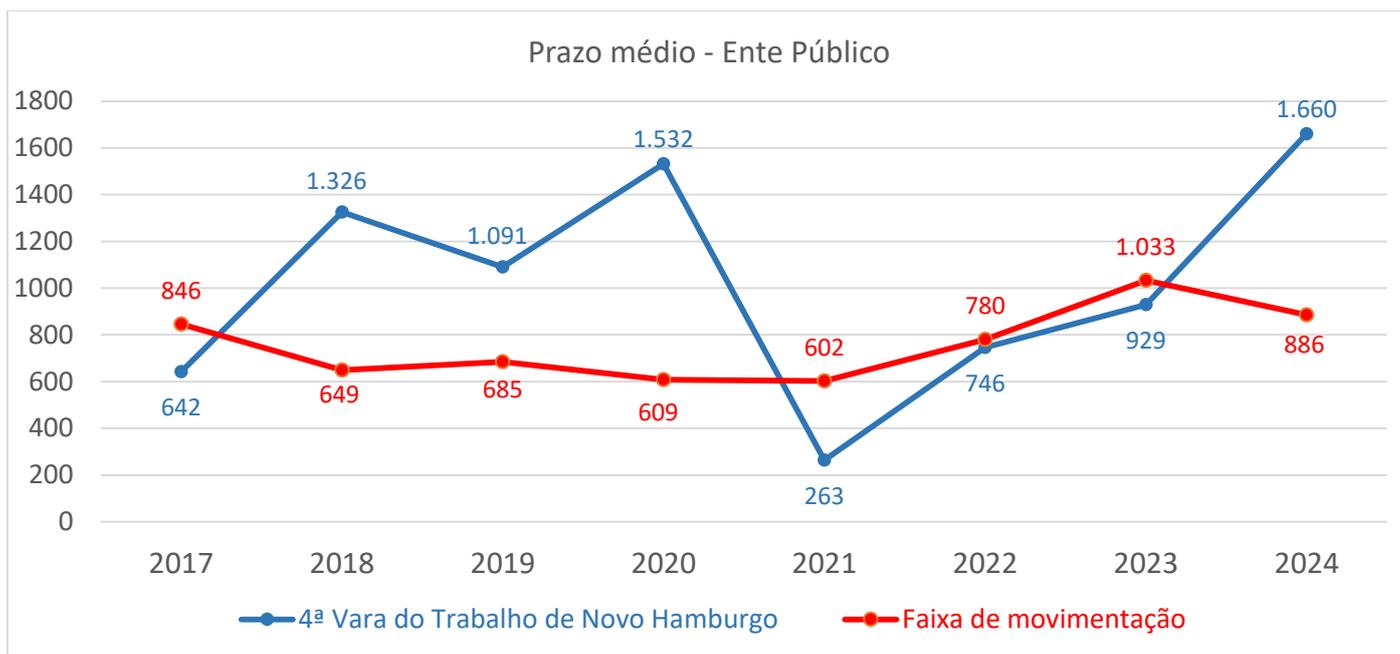
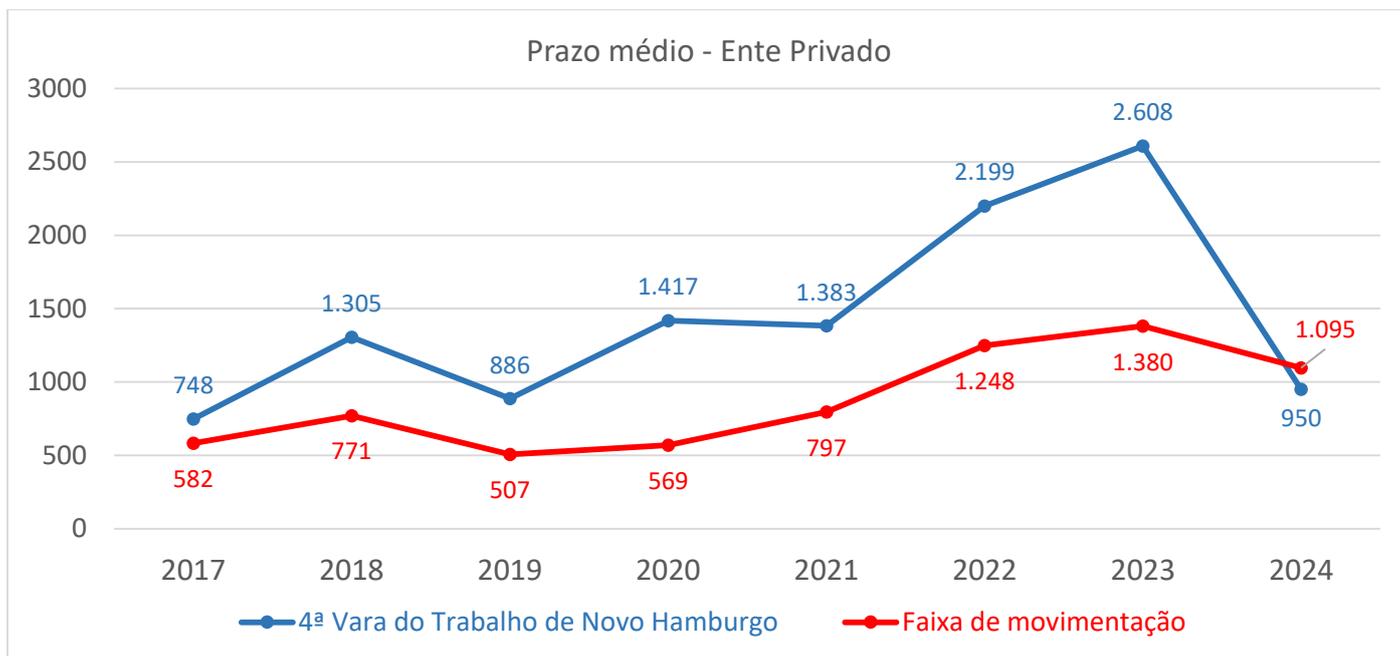
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	81	62	73	76	87	101	76	105
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	122
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	126	132	120	95	194	211	98	142
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	171



9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Ente Privado	4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	748	1.305	886	1.417	1.383	2.199	2.608	950
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.095
Ente Público	4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	642	1.326	1.091	1.532	263	746	929	1.660
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	886



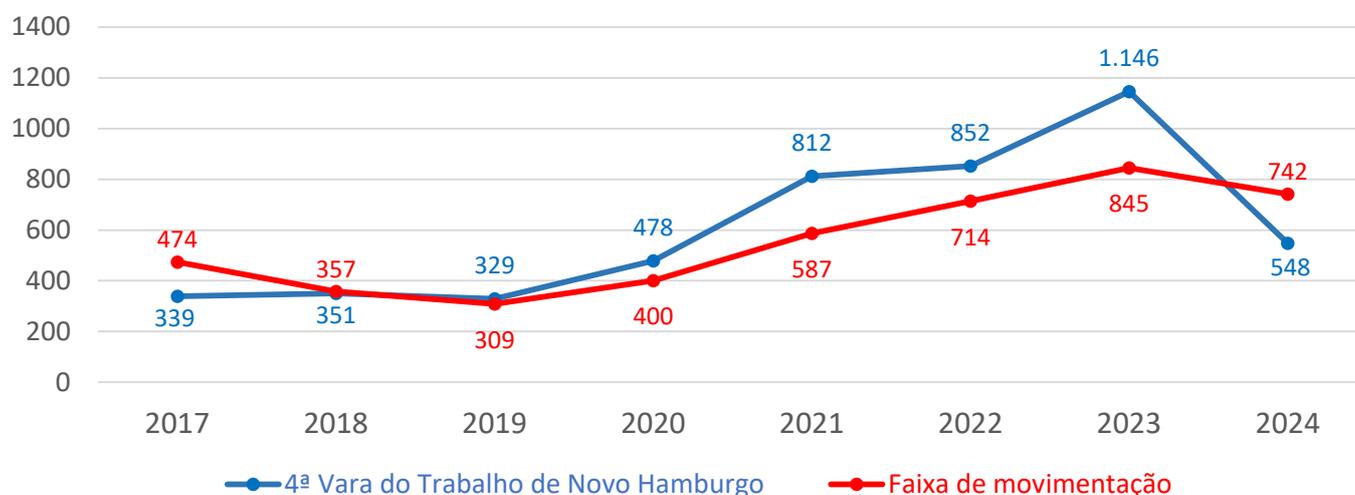
9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

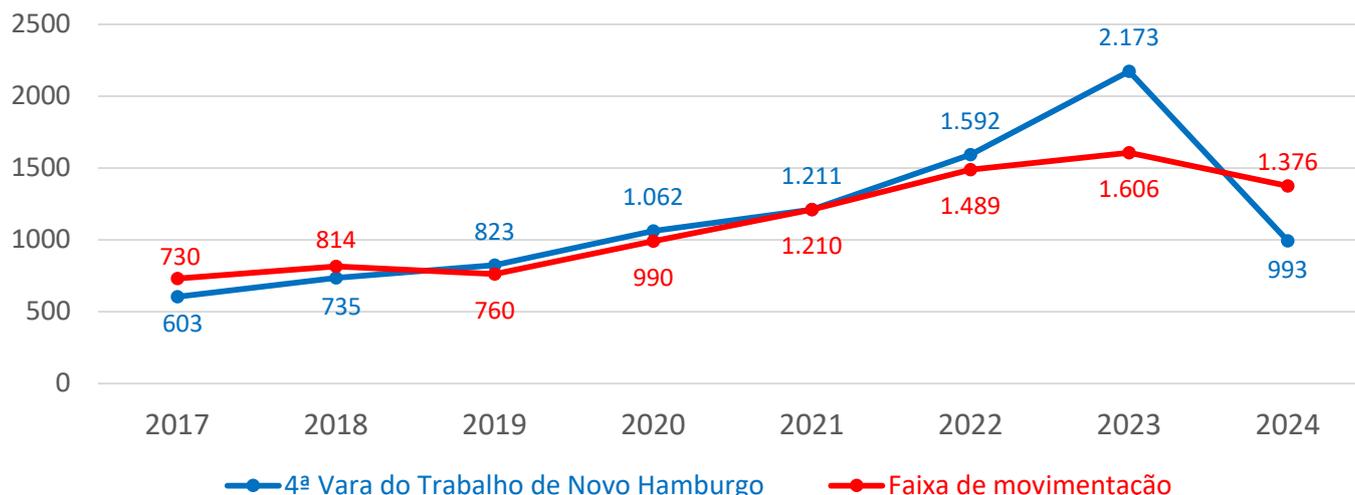
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	339	351	329	478	812	852	1.146	548
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	742
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	603	735	823	1.062	1.211	1.592	2.173	993
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.376



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo alcançou a 58ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.248 de 1.571 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
702	732	703	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
471	460	439	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
54,0%	45,3%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
	54,9%	41,8%	54,4%	Meta cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/08/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/08/2024	Meta para 2024 (valor em 16/08/2024)	Resultado Parcial
457	434	458	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.



META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/08/2024	Meta	Resultado Parcial
446	438	415	Meta já cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/08/2024	Meta	Resultado Parcial
5	5	5	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
44,8%	43,7%	38,0%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	41,8%	52,1%	41,3%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo em 06/09/2024, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	129	28/06/2024

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há 19 processos sem designação de responsável, dificultando o controle pela Unidade. Destacam-se 4 processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria, bem como 14 processos sem o controle dos prazos.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes às diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	479	28/09/2023

Observações: sinala-se a existência de processos que aguardam, por exemplo, o transcurso do prazo de sobrestamento (0030000-35.2005.5.04.0304), mas com a utilização do prazo dos expedientes para controle (Id 161198e).



Recomendações: recomenda-se que os processos nessa situação sejam remetidos às respectivas tarefas, uma vez que a tarefa Aguardando Prazo, serve para controle automático dos prazos dos expedientes, e não de outros prazos determinados pelo juízo.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	346	18/06/2020

Observações: observa-se a manutenção de 43 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	214	26/06/2024

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	12	29/08/2024

Observações: constata-se o regular processamento dos processos na tarefa prazos vencidos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	56	25/07/2024

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo Magistrado. Verifica-se, contudo, significativo represamento de processos.

Recomendações: recomenda-se como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências, etc), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	17	04/09/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Verifica-se a designação de responsável nos processos e a celeridade da tramitação na tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	4	05/09/2024

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do Magistrado.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	11	27/08/2024

Observações: identifica-se pequeno represamento de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	1	06/09/2024
Observações: verifica-se a celeridade da tramitação dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	7.979	25/08/2015
Observações: observa-se que em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS, por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, demonstra celeridade na tramitação dos feitos, não se constando, em regra, represamentos, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de melhorar a organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 09/09/2024, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
18	0020646-53.2023.5.04.0304	30/08/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 18 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 30/08/2024, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 09/09/2024, quando o acervo da Vara contava com 1.003 processos em fase de conhecimento, 207 processos em fase de liquidação, 830 processos em fase de execução e 9.073 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

Por ocasião da análise por amostragem de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria. Recomendando-se, apenas, que sejam cumpridas as recomendações feitas na análise das tarefas do painel global.

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020942-22.2016.5.04.0304
Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde 14/08/2024.	
Determinação à Unidade: determina-se a destinação do processo para a tarefa específica e adequada à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.	



2

Processo nº 0020194-14.2021.5.04.0304

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 13/08/2024 para cumprir o despacho de Id ba2c889.

Determinação à Unidade: considerando que o despacho de Id ba2c889 já foi cumprido e que o processo encontra-se alheio a qualquer forma de controle pela Secretaria, salvo a designação de responsável, determina-se que a Secretaria tome as medidas adequadas para prosseguimento do feito, ou faça a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para determinação sobre a forma de prosseguimento.

EXECUÇÃO

1

Processo nº 0028600-64.1997.5.04.0304

Movimentação processual: processo na tarefa Análise desde 25/07/2024.

Determinação à Unidade: determina-se a destinação do processo para a tarefa específica e adequada à tramitação processual, conforme o despacho de Id 1c451a7, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos em tramitação na fase de arquivamento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria. Recomendando-se, apenas, que sejam cumpridas as recomendações feitas na análise das tarefas do painel global, em especial quanto à tarefa Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente).

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram analisadas no dia 09/09/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara. Há 464 processos com o Chips Arquivado Provisoriamente (arquivados provisoriamente entre 14/12/2016 e 04/09/2024), estando 139 desses na tarefa Arquivo Provisório, cujo último arquivamento foi em 27/11/2019.

Constata-se que a Unidade não adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Há oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se, ainda, que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista.



O atendimento ao público pouco acontece de forma presencial, sendo mais por telefone e pelo balcão virtual.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da Unidade.

Os plantões são de responsabilidade do Diretor de Secretaria.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 2 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 2 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 5 dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até 2 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 2 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 2 dias.

No dia 06/09/2024, foi constatado o total de 12 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 29/08/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 06/09/2024, foi constatado o total de 18 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 30/08/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da inspeção correcional, informou o Diretor que estavam analisando os processos do protocolo/escaneinho do mesmo dia e os processos com prazo vencido no dia anterior.

A remessa de processos para o TRT ocorre assim que findo o prazo para contrarrazões aos recursos.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 11/09/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020411-86.2023.5.04.0304, 0020569-78.2022.5.04.0304 e 0020484-58.2023.5.04.0304.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após a extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando integralmente cumprido o acordo e satisfeitas eventuais despesas e/ou contribuições previdenciárias.



Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem 4 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas. A Unidade mantém um controle das execuções reunidas existentes.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade informa que não há RPVs vencidas e, quando houve, o devedor foi intimado e efetuou o pagamento, sem inclusão no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, informa o Diretor que tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, os quais são utilizados na medida da necessidade, sem dificuldades.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Informa-se que para solicitar o cadastramento na Wiki-VT é necessário preencher o [formulário](#) cujo *link* está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa o Diretor que utilizam o robô *G A E L* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas). Mas, não utilizam o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. A Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Relata, ainda, que quando há saldo remanescente, fazem o lançamento na *F A E*.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec* na periodicidade de 60 dias. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec* quando da extinção da execução. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 11/09/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html)



A análise dos painéis da Unidade, demonstram inexistência no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 10 RPVs, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 5 RPVs, conforme segue.

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
	Nº Processo	Requisição	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0020292-04.2018.5.04.0304	04044/2023	Município de Novo Hamburgo	23/03/2023	23/05/2023
2	0020207-13.2021.5.04.0304	17548/2023	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais (Novo Hamburgo)	13/10/2023	20/10/2023
3	0020975-12.2016.5.04.0304	16973/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	23/10/2023	30/10/2023
4	0020975-12.2016.5.04.0304	16976/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	23/10/2023	30/10/2023
5	0125700-33.2008.5.04.0304	11605/2022	Município de Novo Hamburgo	07/10/2023	07/12/2023
6	0000100-31.2010.5.04.0304	04038/2021	Município de Novo Hamburgo	Pendente	Pendente
7	0000100-31.2010.5.04.0304	04039/2021	Município de Novo Hamburgo	Pendente	Pendente
8	0020428-93.2021.5.04.0304	20530/2023	Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - FSNH	Pendente	Pendente
9	0020975-12.2016.5.04.0304	09365/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Pendente	Pendente
10	0020975-12.2016.5.04.0304	09366/2023	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Pendente	Pendente
11	0021600-90.2009.5.04.0304	15212/2024	União	Pendente	Pendente
12	0021600-90.2009.5.04.0304	15213/2024	União	Pendente	Pendente
13	0021600-90.2009.5.04.0304	15214/2024	União	Pendente	Pendente
14	0021600-90.2009.5.04.0304	15215/2024	União	Pendente	Pendente
15	0021600-90.2009.5.04.0304	15216/2024	União	Pendente	Pendente

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada na extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no



Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/08/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0073900-10.2001.5.04.0304	migrado do inFOR	ANA ALICE PINTO PEREIRA	04/10/2023
0073900-10.2001.5.04.0304	migrado do inFOR	ELOI NUNES PEREIRA	04/10/2023
0073900-10.2001.5.04.0304	migrado do inFOR	GRE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	04/10/2023
0034700-85.2004.5.04.0305	migrado do inFOR	ALVINO EVARISTO ALVES	25/10/2023
0034700-85.2004.5.04.0305	migrado do inFOR	AMERICA SANTOS ALVES	25/10/2023
0034700-85.2004.5.04.0305	migrado do inFOR	RÁPIDO RODOSINO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	25/10/2023
0123200-19.1993.5.04.0304	14/12/2021	JACI CITTADIN	04/03/2024
0123200-19.1993.5.04.0304	14/12/2021	PEDRO FERNANDO FILIPPO	04/03/2024
0004400-41.2007.5.04.0304	migrado do inFOR	FERNANDO OSCAR KORNDORFER	22/07/2024
0004400-41.2007.5.04.0304	migrado do inFOR	HARDY KORNDORFER	22/07/2024
0004400-41.2007.5.04.0304	migrado do inFOR	KORNDORFER METAIS LTDA - ME	22/07/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, referiu o Diretor que é procedida a revisão mensal. Contudo, verificou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020056-56.2021.5.04.0301	24/01/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020075-48.2024.5.04.0304	15/02/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020324-67.2022.5.04.0304	15/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0020501-65.2021.5.04.0304	27/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0020234-59.2022.5.04.0304	02/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0020147-74.2020.5.04.0304	08/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0020540-33.2019.5.04.0304	05/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

Da análise dos processos acima listados, constatou-se:

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

No processo 0020540-33.2019.5.04.0304, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 05/02/2024, apesar de apreciada pela Magistrada (sentença de Id f99f1a4), não possui lançamento do



movimento de julgamento correspondente, o que está gerando a pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (Julgada improcedente, procedente em parte ou procedente a impugnação à sentença de liquidação de {nome da parte}) em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da decisão de Id f99f1a4.

Tutelas Provisórias pendentes

No processo 0020056-56.2021.5.04.0301, a petição protocolada como tutela antecipada incidental em 24/01/2024 (Id e0b0dc7) é, na verdade, apenas manifestação simples, sem pedido liminar. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}”, disponível no lançador de movimentos.

No processo 0020075-48.2024.5.04.0304, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial em 15/02/2024, ainda não foi apreciado, justificando-se o incidente estar em aberto.

Embargos de Declaração pendentes

No processo 0020324-67.2022.5.04.0304, os embargos de declaração opostos em 15/01/2024 foram apreciados após 16/08/2024, restando resolvida a pendência.

No processo 0020501-65.2021.5.04.0304, os embargos de declaração opostos em 27/01/2024 foram apreciados após 16/08/2024, restando resolvida a pendência.

No processo 0020234-59.2022.5.04.0304, os embargos de declaração opostos em 02/02/2024 foram apreciados após 16/08/2024, restando resolvida a pendência.

No processo 0020147-74.2020.5.04.0304, os embargos de declaração opostos em 08/02/2024 foram apreciados após 16/08/2024, restando resolvida a pendência.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$7.360.447,47	47,27%
Decorrentes de Acordo	R\$6.903.751,66	44,33%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$1.308.180,09	8,40%
TOTAL	R\$15.572.379,22	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$130.468,86	7,42%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$1.331.083,29	75,68%
Imposto de renda arrecadado	R\$297.295,18	16,90%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$1.758.847,33	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)



13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 09/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 09/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020297-89.2019.5.04.0304	17/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	86
2	0104100-92.2004.5.04.0304	18/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	85
3	0020282-52.2021.5.04.0304	26/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	79
4	0020102-65.2023.5.04.0304	03/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	75
5	0000558-48.2010.5.04.0304	23/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	61
6	0020130-33.2023.5.04.0304	05/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	53
7	0012800-44.2007.5.04.0304	10/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	50
8	0103600-12.1993.5.04.0304	10/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	50
9	0020085-63.2022.5.04.0304	17/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	45
10	0020021-97.2015.5.04.0304	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	43
11	0020595-76.2022.5.04.0304	21/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	41
12	0020757-37.2023.5.04.0304	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	38
13	0020756-52.2023.5.04.0304	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	37
14	0020651-75.2023.5.04.0304	28/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	36
15	0020710-73.2017.5.04.0304	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	33
16	0020717-55.2023.5.04.0304	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	33
17	0020717-55.2023.5.04.0304	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	33
18	0126300-93.2004.5.04.0304	04/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	32
19	0020094-88.2023.5.04.0304	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	30
20	0020104-11.2018.5.04.0304	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	30
21	0020329-89.2022.5.04.0304	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	29
22	0089800-28.2004.5.04.0304	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	28
23	0020339-02.2023.5.04.0304	15/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO LEOPOLDO	25
24	0020404-60.2024.5.04.0304	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	23
25	0062200-37.2001.5.04.0304	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	23
26	0084100-71.2004.5.04.0304	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	23
27	0060200-88.2006.5.04.0304	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	23
28	0020215-82.2024.5.04.0304	19/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
29	0020213-49.2023.5.04.0304	24/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	18



30	0020629-27.2017.5.04.0304	29/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	15
31	0020629-27.2017.5.04.0304	29/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	15
32	0020078-03.2024.5.04.0304	29/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	15
33	0020338-80.2024.5.04.0304	29/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	15
34	0121000-39.1993.5.04.0304	29/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	15
35	0050100-26.1996.5.04.0304	30/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	14
36	0020032-14.2024.5.04.0304	31/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	13
37	0020191-54.2024.5.04.0304	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	11
38	0020191-54.2024.5.04.0304	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	11
39	0020191-54.2024.5.04.0304	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	11
40	0020191-54.2024.5.04.0304	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	11
41	0021222-27.2015.5.04.0304	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 528 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo; destes, 305 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 223 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 58ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.248ª posição das 1.571 Varas do Trabalho do país, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária, no ano de 2023 (95,67%), apresentou queda da produtividade em relação a 2022 (101,63%), encerrando o período abaixo da média da faixa, que foi de 99,16%. A produtividade da Unidade encontra-se acima da média da sua faixa de movimentação processual, respectivamente, em 2024 (até 31/07), 95,82% e 87,79%. Ainda, destaca-se que, em números absolutos, houve crescimento dos casos novos de 2022 (676), para 2023 (739).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador da Unidade manteve-se estável de 2022 (40,67%) para 2023 (40,84%), e se encontra melhor do que a média da faixa no ano de 2024 (até 31/07), sendo de 58,80% na média da faixa e de 53,65% na Unidade.

Na fase de execução, compreendido cumprimento de sentença e execução, o congestionamento diminuiu de 2022 (81,82%) para 2023 (66,79%), mas se encontra em 83,50% em 2024 (até 31/07).

O número de audiências na Unidade apresentou pequeno crescimento de 2022 (925), para 2023 (974), apresentando o percentual de 98,65% em relação a média das audiências realizadas pelas Unidades de faixa de movimentação processual. No ano de 2024 (até 31/07), foram realizadas 504 audiências na



Unidade, enquanto a média da faixa foi de 527 audiências no mesmo período. Assim, a Unidade apresenta o percentual de 95,70% audiências em relação à faixa.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento, em 2023, totalizaram o número de 707, demonstrando pequeno aumento em relação ao ano anterior (687). O número se encontra em contínuo aumento desde 2020, ano no qual foram registradas 417 sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, mas ainda não conseguiu retornar aos números anteriores à pandemia, que foram 832, em 2019, e de 1.173, em 2018. No ano de 2024, até 31/07, o número foi de 413, abaixo média na faixa, que é de 513.

No período de 01/08/2023 a 31/07/2024, foram prolatadas 16 sentenças líquidas, sendo 15 da Juíza do Trabalho Cristina Bastiani e uma do Juiz do Trabalho Thiago Boldt de Souza. O número de sentenças não líquidas foi de 366, sendo 216 da Juíza do Trabalho Cristina Bastiani e 125 do Juiz do Trabalho Thiago Boldt de Souza. O número de acordos homologados foi de 261, sendo 177 da Juíza do Trabalho Cristina Bastiani e 82 do Juiz do Trabalho Thiago Boldt de Souza. Todos os números encontram-se abaixo da média da faixa, respectivamente, 30 sentenças líquidas, 461 sentenças não líquidas e 359 acordos homologados.

Contudo, esses números abaixo da média da faixa, podem ser justificados pelo fato de que a Unidade encontra-se na faixa de movimentação processual de 1.001 a 1.500 processos, mas apresenta a média de 1.086 casos novos. Assim, já é esperado que a Unidade analisada, apresente números nominais inferiores às Unidades que se localizam na porção superior da faixa de movimentação, mais próximas da média de 1.500 casos novos por ano.

Houve redução no acervo da Unidade de 2022 (2.584) para 2023 (2.384), sendo o menor número registrado nos últimos 7 anos. Em 2024 (até 31/07), o acervo da Unidade encontra-se em 2.345 processos, consideravelmente melhor do que a média da faixa, que é de 3.210 processos.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio da conclusão à prolação da sentença, diverge consideravelmente da média da faixa de movimentação processual. Em 2023, para os processos de rito sumaríssimo, o prazo médio encontra-se em 97 dias na Unidade, enquanto o da faixa é de 34 dias. O mesmo ocorre para os processos de rito exceto sumaríssimo, sendo o prazo médio da conclusão à prolação da sentença de 84 dias, em 2023, enquanto a média da faixa é de 38 dias. Desde 2021, a Unidade apresenta números piores do que a média da faixa e, no ano de 2024 (até 31/07), os números da Unidade foram de prazo médio de 85 dias para rito sumaríssimo e de 78 dias para rito exceto sumaríssimo, enquanto a média da faixa foi, respectivamente, de 28 e 37 dias.

Já na liquidação, a Unidade apresenta bons números de prazo médio, em regra, inferiores à média da faixa. Contudo, do início à extinção da execução, a Unidade apresenta números piores do que a média da faixa no ano de 2024 (até 31/07) para ente público, que se encontra em 1.660 dias, enquanto a média da faixa é de 886 dias; mas, nos anos anteriores, vinha apresentando números melhores do que a média da faixa.

Quanto ao prazo médio total, a Unidade demonstrou consideravelmente aumento de 2022 para 2023, tendo apresentado, em 2023, a média de 1.146 dias para processos de rito sumaríssimo (contra 852 dias em 2022) e de 2.173 dias para exceto sumaríssimo (contra 1.592 dias em 2022), enquanto a média da faixa foi, respectivamente, 845 e 1.606 dias, em 2023. Já em 2024, até 31/07, os números foram de 548 dias para rito sumaríssimo e de 993 dias para exceto sumaríssimo, ambos sensivelmente melhores do que a média da faixa, respectivamente, 742 e 1.376 dias.

Em relação à organização e distribuição de tarefas, observa-se que, no geral, a Unidade demonstra celeridade na tramitação dos feitos, não se constando, em regra, represamentos, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas neste relatório, a fim de melhorar a organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria. Ainda, vê-se, em regra, a regularidade da Unidade, conforme os indicadores citados, próximo ou melhores do que os das demais Unidades da sua faixa de movimentação processual, com exceção do prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Na hipótese de impedimento ou suspeição de um dos Juízes, é feita a redistribuição para o outro Magistrado da Unidade, mediante compensação.

O quadro de servidores está completo, não havendo demandas a respeito.

Igualmente, sem demandas quanto às instalações e equipamentos da Unidade, uma vez que estão adequados às necessidades.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:



I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 16/08/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).



17.2.4 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 30/06/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

17.2.5 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se aos Magistrados que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária: a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global; b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual; c) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do painel global do PJe e na movimentação dos processos); d) efetuar a exclusão/conclusão de GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPRec*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.



17.3.5 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 17.1.2.

17.3.6 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.7 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido.

Determina-se aos Juízes que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido na data do exame dos dados no PJe.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

18.2.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto Designado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia 18/09/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Registra-se o comparecimento ao Foro das Dras. Letícia Lopes Günther e Susan Figueiró Schaefer, representantes da OAB.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cristina Bastiani, pelo Juiz Substituto Designado, Thiago Boldt de Souza, pelo Diretor de Secretaria, Jerson Pires Rodrigues, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região